



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1219/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

PUBLICADO

Data: 28 de 06 de 2013
Órgão: O Presente
Página: 39
Nº Edição: 3619

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

011 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0008.1009 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA SEDE MUNICIPAL

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 35.000,00

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2055 – MANUT. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS – PESSOA FISICA

000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 2.000,00

08.244.0011.2054 – MANUT. DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, a seguir discriminados:

02 – PODER EXECUTIVO

011 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0009.1011 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP. EM ESTRADAS VICINAIS

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 35.000,00

012 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2051 – AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00



Município de Mercedes Estado do Paraná

08.243.0011.2060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 2.000,00

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2055 – MANUT. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

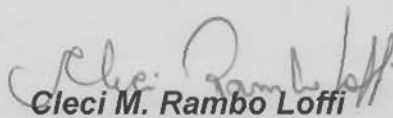
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA